



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 028 *Edilson*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 062/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício de 2020.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2020 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 29 de setembro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENÇAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 3 *Edição*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando as ruas e proporcionando aos munícipes melhores qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Página 2 de 4



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 4 *Edilson*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias do convênio e demais documentos, que serviram como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 29 de setembro de 2020.

EDILSON FERRÉIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2020
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
561 2224 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
652 2224 44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
563 2224 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	63.300,00
Valor		83.300,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 682

Memorando nº 622/CONT/SEMUSA/2020

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSU. SOLICITAÇÃO

Em, 17 de setembro de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a Elaboração de um Projeto Lei de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeiro, conforme especificação abaixo.

Ficha nº	Programa	(+)
561 2224 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
562 2224 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
563 2224 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	63.300,00
Total		83.300,00

Atenciosamente,


OSMAR CAETANO DOS SANTOS
GERENTE DO F.M.S.

Recebido em
17/09/20 às 12:15h.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2020	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
08.460.326/0001-03	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RO	PRESIDENTE MEDICI
Código IBGE	População	Ano Censo
110025	18.986 habitantes	2019
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR	31/12/2016	RUBI FERREIRA DA COSTA
Presidente Conselho		
ADEIR ALVES CATERINQUE		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
JUN de 2020	814300	03/07/2020	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	11.900,00	0,00	11.900,00		25000.094007/2020-67		2983	
JUL de 2020	820870	04/08/2020	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	11.900,00	0,00	11.900,00		25000.106121/2020-47		2983	
AGO de 2020	825986	02/09/2020	MUNICIPAL	104	036641	0066240230	11.900,00	0,00	11.900,00		25000.122410/2020-93		2983	
Total							35.700,00	0,00	35.700,00					

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL n° 78
Adeir Alves Caterinque



Camara Municipal de
Presidente Medeiros - RO
FL. nº 8

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3664600001

3664/006/00624023-0

RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 04/07/2020 até: 06/07/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/07/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
06/07/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	11.900,00C
06/07/2020	000001	CRED TED	46.130,85C	58.030,85C
06/07/2020	000001	CRED TED	129.208,56C	187.239,41C
06/07/2020	000001	CRED TED	9.413,89C	196.653,30C
06/07/2020	000001	CRED TED	61.600,00C	258.253,30C
06/07/2020	066742	DOC ELET E	1.164,60D	257.088,70C
06/07/2020	068824	DOC ELET E	1.514,80D	255.573,90C
06/07/2020	069707	DOC ELET E	576,20D	254.997,70C
06/07/2020	084157	DOC ELET E	189,12D	254.808,58C
06/07/2020	084778	DOC ELET E	30,27D	254.778,31C
06/07/2020	085344	DOC ELET E	123,57D	254.654,74C
06/07/2020	087539	DOC ELET E	212,15D	254.442,59C
06/07/2020	097994	DOC ELET E	248,70D	254.193,89C
06/07/2020	098689	DOC ELET E	248,70D	253.945,19C
06/07/2020	101449	DOC ELET E	248,70D	253.696,49C
06/07/2020	061346	ENVIO TEV	248,70D	253.447,79C
06/07/2020	061356	ENVIO TEV	248,70D	253.199,09C
06/07/2020	129641	ENVIO TED	1.740,00D	251.459,09C
06/07/2020	144868	ENVIO TED	1.500,00D	249.959,09C
06/07/2020	170388	ENVIO TED	10.813,24D	239.145,85C
06/07/2020	129641	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	239.135,85C
06/07/2020	144868	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	239.125,85C
06/07/2020	170388	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	239.115,85C
06/07/2020	990001	APL AUTOM	239.115,85D	0,00
06/07/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 96

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3664600001

3664/006/00624023-0

RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 04/08/2020 até: 05/08/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/08/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/08/2020	000001	CRED TED	61.600,00C	61.600,00C
04/08/2020	000001	CRED TED	129.208,56C	190.808,56C
04/08/2020	000001	CRED TED	128.189,22C	318.997,78C
04/08/2020	000001	CRED TED	46.130,85C	365.128,63C
04/08/2020	044015	DOC ELET E	2.672,19D	362.456,44C
04/08/2020	046277	DOC ELET E	248,70D	362.207,74C
04/08/2020	041251	ENVIO TEV	348,25D	361.859,49C
04/08/2020	990001	APL AUTOM	361.859,49D	0,00
05/08/2020	000001	CRED TED	22.300,00C	22.300,00C
05/08/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	34.200,00C
05/08/2020	000001	CRED TED	9.413,89C	43.613,89C
05/08/2020	000001	CRED TED	11.165,67C	54.779,56C
05/08/2020	040461	DOC ELET E	172,68D	54.606,88C
05/08/2020	990001	APL AUTOM	54.606,88D	0,00
05/08/2020	-	SALDO FINAL		0,00



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 10

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3664600001

3664/006/00624023-0

RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 03/09/2020 até: 05/09/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/09/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/09/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	11.900,00C
03/09/2020	015054	DOC ELET E	2.000,00D	9.900,00C
03/09/2020	120545	ENVIO TED	108.588,38D	98.688,38D
03/09/2020	131759	ENVIO TED	30.547,16D	129.235,54D
03/09/2020	120545	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	129.245,54D
03/09/2020	131759	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	129.255,54D
03/09/2020	727220	RESG AUTOM	129.255,54C	0,00
04/09/2020	027863	DOC ELET E	295,13D	295,13D
04/09/2020	034451	DOC ELET E	248,70D	543,83D
04/09/2020	036204	DOC ELET E	248,70D	792,53D
04/09/2020	040914	ENVIO TEV	5.850,00D	6.642,53D
04/09/2020	118891	ENVIO TED	5.002,65D	11.645,18D
04/09/2020	118891	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	11.655,18D
04/09/2020	727220	RESG AUTOM	11.655,18C	0,00
05/09/2020	-	SALDO FINAL		0,00

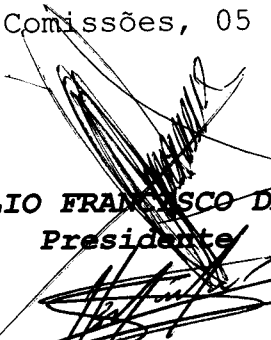


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 062/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO emite **PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 062/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no sentido de que seja encaminhado ao Departamento Jurídico, a fim de exarar Parecer Jurídico ao Projeto ora mencionado.

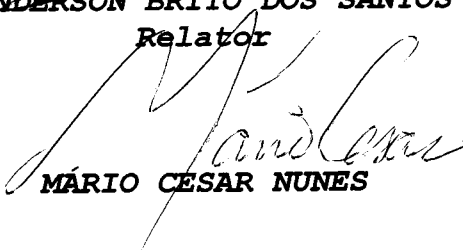
Sala das Comissões, 05 DE OUTUBRO DE 2020.


AMAUROLIO FRANCISCO DE JESUS
Presidente

08-10-2020
HJP


HANDEKSON BRITO DOS SANTOS
Relator

07-10-2020
HJP


MARIO CESAR NUNES

08-10-2020
HJP

Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER N° 044/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 062/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, NO VALOR DE R\$ 83.000,00
COM O FITO DE ATENDER A SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TUDO
CONFORME SE COLHE DA PROPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS.

PARECER JURÍDICO N° 044/2020.

O Prefeito Municipal, fazendo uso de suas atribuições legais, precisamente na Lei Orgânica do Município, encaminhou o Projeto de Lei acima mencionado ao Poder Legislativo, com a finalidade de abrir no corrente exercício orçamentário e financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor supramencionado, por excesso de arrecadação, tudo conforme se vê da matéria supramencionada e documentação acostada.

Na realidade, no que tange à competência legislativa, tenho a dizer que: incumbe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município, inclusive autorizar a abertura de créditos adicionais.

Rozario Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017
07/10/2020
PCCS
JOSAS ARS

PELO EXPOSTO, tendo em vista a existência de recursos disponíveis, pelo excesso de arrecadação, previsto na legislação pertinente, sou de opinião que a proposição preenche os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, II, §§ 3º e 4º, em virtude de indicar os recursos correspondentes e demonstrar a ausência de dotação orçamentária específica para atender às referidas despesas, devendo, assim, o referido Projeto de Lei nº 062/2020 de iniciativa do Prefeito Constitucional, ter sua tramitação regimental, s.m.j.

Presidente Médici, 08 de outubro de 2020.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO

OAB/RO - 2319



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Camara Municipal d
Presidente Medici - RO
FL nº 14

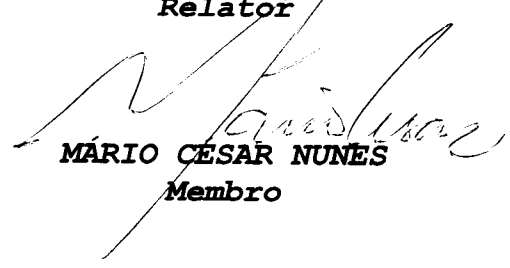
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 062/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 062/2020**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por entender que o Projeto atende os princípios da legalidade, constitucionalidade da matéria, devendo ser tramitada em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2020.


AMAUÍLIO FRANCISCO DE JESUS
Presidente


HANDERSON BRITO DOS SANTOS
Relator


MÁRIO CESAR NUNES
Membro



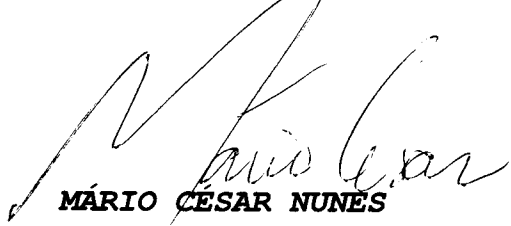
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

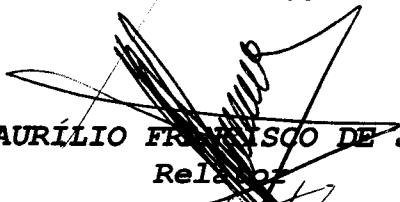
Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 153

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 062/2020
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 062/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, por entender que o Projeto atende os princípios da legalidade, constitucionalidade da matéria, devendo ser tramitada em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2020.


MÁRIO CÉSAR NUNES
Presidente


AMAUÍLIO FRANCISCO DE JESUS
Relator


HANDERSON BRITO DOS SANTOS
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 16 *Deputado*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº. 062/2020.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, emite parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 062/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Parecer Jurídico, devendo ser tramitada na forma regimental em Plenário.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2020.

gesael alves
GESAEL ALVES
Presidente

Jaderon Colares da Rocha
JADERSON COLARES DA ROCHA
Relator

Antonio Francisco Beserra
ANTONIO FRANCISCO BESERRA
Membro